



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA N° 49/2023

De 26 de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DO PRAZO E A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO ÂMBITO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16, I e 17, I e III, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009, e,

Considerando a necessidade de renovação do prazo e de alteração da composição da Comissão Especial para Apuração de Pagamento de Indenização em decorrência da abertura do Processo Administrativo nº 157/2023, referente a rescisão contratual com a Empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial para Apuração de Pagamento de Indenização no processo administrativo nº 157/2023, referente a rescisão contratual com a empresa PAVITER Pavimentação e Construção LTDA., no âmbito desta AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, com a seguinte composição:

I – James Charles Leal Lisa, CPF nº xxx.993.205-xx, (Coordenador);

II – André Santos de Oliveira CPF nº XXX.511.065-XX (Vice coordenador);

III – Maria Lúcia dos Santos, CPF nº XXX.472.565-XX (Secretária);

Parágrafo único – A Presidência da Comissão deve ser exercida pelo membro indicado no inciso I do “caput” deste artigo, que, em seus eventuais impedimentos ou ausências, será substituído pelo Vice Presidente, indicado no inciso II do mesmo artigo.

Art. 2º A Comissão terá o **prazo de 60** (sessenta) dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, para concluir a apuração e apresentar Relatório Final.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da AGRESE, produzindo seus **efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 22 de dezembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3NIC-BAZB-UGOC-S3RO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/12/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 26/12/2023 09:54:46 (Docflow)